

ANUÁRIO CADE 2019

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA



ANUÁRIO CADE

2019



FICHA INSTITUCIONAL

Presidente

Alexandre Barreto de Souza

Conselheiros

João Paulo de Resende (até julho/2019)

Lenisa Rodrigues Prado

Luis Henrique Bertolino Braido

Luiz Augusto A. de Almeida Hoffmann

Mauricio Oscar Bandeira Maia

Paula Farani de Azevedo Silveira

Paulo Burnier da Silveira (até julho/2019)

Polyanna Ferreira Silva Vilanova (até julho/2019)

Sérgio Costa Ravagnani

Superintendente-Geral

Alexandre Cordeiro Macedo

Procurador-Chefe

Walter de Agra Junior

Economista-Chefe

Guilherme Mendes Resende

Diretora de Administração e Planejamento

Mariana Boabaid Dalcanale Rosa

FICHA TÉCNICA

Coordenação

Ana Luiza Lima Mahon

Carolina Araújo de Andrade

Juliana Somogyi Cavalcante

Renata Cristina Ribas Gomes

Redação e Revisão

Ana Beatriz Natario de Aguiar Galvão

Bruna Maria Netto de Souza Machado

Juliana Somogyi Cavalcante

Renata Cristina Ribas Gomes

Projeto Gráfico e Arte*

Daniel Souza da Silva

Marcos Vinicius da Silva Souza

Diagramação

Eduardo Rodrigues da Costa

Marcos Vinicius da Silva Souza

Colaboradores

Cristina Pinheiro Castilho Portela

Daniel Silva Boson

Ednei Nascimento da Silva

Edson Junio Dias de Sousa

João Roberto Golin Tajara

Keila de Sousa Ferreira

Kenys Menezes Machado

Nayara Kazeoka Zago

Noemy Melo Colin

Patricia Alessandra Morita Sakowski

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

Ricardo Dias Resende

Taynara Alessandra Dantas da Silva

Vinicius Eloy dos Reis

*Algumas imagens foram retiradas do banco de dados do Freepik e Unsplash.

SUMÁRIO

06 - Carta do Presidente

08 - O Cade

EIXO 1

DEFESA DA CONCORRÊNCIA

10 - Atos de Concentração

12 - Decididos

13 - Principais casos de 2019

14 - Tempo de análise

14 - Operações não notificadas

15 - Condutas anticompetitivas

16 - Casos julgados

18 - Principais casos de 2019

19 - Arrecadação do Cade para o FDD

20 - 10 anos do Departamento de Estudos Econômicos

21 - Estudos publicados em 2019

22 - Advocacia da concorrência

23 - Normas e Guias

24 - Destaques do ano

24 - Acordos históricos com a Petrobras

25 - Cartel do metrô

EIXO 2

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

26 - Cooperação Institucional

27 - Adesão do Brasil ao Comitê de concorrência da OCDE

28 - Cooperação Nacional

30 - Eventos Nacionais

31 - Cooperação Internacional

32 - Mapa de Cooperações

34 - Eventos Internacionais

36 - Destaques do Ano

36 - Lançamento do *Peer Review* da OCDE

37 - Relatório sobre economia digital

EIXO 3

FORTALECIMENTO DO CADE

39 - Força de trabalho

40 - Perfil dos servidores

42 - Novos Conselheiros

43 - Reconhecimento Internacional

44 - Pincade

45 - Diálogo com a sociedade

49 - Destaques do ano

49 - Cade na Camex

50 - Lei Geral das Agências

2019 representou o ano da consolidação das mudanças institucionais e estruturais do Cade. Na esteira das alterações introduzidas pela Lei 12.529/2012, o Cade obteve em 2019 conquistas históricas que consolidam e alçam a novos patamares a defesa da concorrência no Brasil.

Essas conquistas foram construídas ao longo de anos e décadas, mas compreendo que os ganhos aqui descritos são um indicativo, no alvorecer de uma nova década, sobre como o Cade tem trabalhado em prol das melhores práticas para a autarquia e para o país, na consolidação de sua posição como protagonista nacional e internacional e na atuação conjunta e coordenada com órgãos brasileiros parceiros.

A sensação entre todos nós, colaboradores no Cade, é de dever cumprido. Os resultados falam por si. O Cade possui um dos menores prazos de análise de atos de concentração do mundo (29 dias) e uma política de acordos de êxito nacional e internacionalmente. No âmbito da repressão às infrações à ordem econômica, foram cerca de R\$ 960 milhões em 2019, entre multas aplicadas e contribuições pecuniárias negociadas.

De fato, há muito que se comemorar em 2019. Logo no início do ano, um feito histórico: a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) aceitou o pedido de adesão do Brasil como membro associado do Comitê de Concorrência da entidade, pleito antigo ao qual houve participação ativa de diversos setores, servidores e colaboradores do Cade. Somos o único representante do Brasil com esse status na organização. A entrada no Comitê representa uma espécie de “selo internacional” de qualidade acerca das políticas públicas de defesa da concorrência aqui adotadas.

Ainda no contexto de colaboração entre instituições, o Cade em 2019 passou a integrar como convidado, em caráter permanente, o Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Camex), do Ministério da Economia. Nosso papel será fornecer subsídios para a tomada de decisões em questões envolvendo defesa da concorrência e defesa comercial, auxiliando na concepção e na promoção de melhorias nas políticas de comércio exterior no Brasil.

Conseguimos ainda, junto ao Legislativo, outra conquista imprescindível: a inclusão do Cade na Lei Geral das Agências Reguladoras, a Lei nº 13.848/2019. A inserção da autarquia na lei foi objeto de dedicação intensa ao longo do ano de 2019. Com sua sanção, passamos a ter de fato autonomia administrativa, orçamentária e financeira, algo recomendado pela OCDE em sua última avaliação relativa às práticas e estrutura do Cade.

No âmbito da repressão às infrações à ordem econômica, o Cade apreciou e julgou em 2019 casos importantíssimos, alguns entre os maiores da história do direito antitruste em território nacional. Em julho de 2019, julgamos o cartel do metrô, no qual as empresas e pessoas físicas envolvidas foram condenadas pelo Cade ao pagamento de multas que somam, no total, R\$535,1 milhões. Esse caso é paradigmático do modo como o Cade recentemente tem atuado, em colaboração com outros órgãos brasileiros, no combate coordenado a fraudes e cartéis em licitações públicas mediante técnicas modernas de persecução.

Junho e julho de 2019 se destacaram pela homologação de acordos históricos. Cade e Petrobras celebraram Termos de Compromisso de Cessão (TCCs) por meio dos quais a estatal se comprometeu a vender

ativos no mercado de gás natural e oito refinarias de petróleo, incluindo os ativos relacionados a transporte de combustível, quebrando monopólios históricos nestes setores. Os acordos suspenderam investigações em curso sobre supostas condutas anticompetitivas da Petrobras e tiveram como objetivo estimular a concorrência nesses setores.

Com relação às iniciativas de *advocacy*, destaco o importante papel desempenhado pelo Cade, em 2019, nos debates sobre o mercado de aviação civil, especialmente no que se refere à franquia de bagagem e aos *slots* remanescentes da Avianca, e ao setor portuário, nas discussões concernentes à cobrança do SSE/THC-2.

Nossa atuação também esteve voltada em 2019 para a publicação de normas que buscavam aperfeiçoar e otimizar as práticas no Cade. Têm destaque o novo Regimento Interno da autarquia, a Resolução nº 24/2019, que definiu diretivas sobre o procedimento administrativo para apurações referentes a atos de concentração (APAC), e a Portaria Cade nº 869/2019, que tratou do acesso a documentos constantes em processos administrativos para imposição de sanções por infrações à ordem econômica. Merece destaque, ainda, a publicação do Guia para envio de dados ao Departamento de Estudos Econômicos (DEE), do Guia de Combate a Cartéis em Licitações e do Guia para Operacionalização de Cooperação Técnica com Órgãos de Persecução e Controle.

No âmbito das cooperações, o Cade alcançou a marca de 27 Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) celebrados com Ministérios Públicos estaduais. As parcerias têm como objetivo ampliar a comunicação para garantir maior eficiência e agilidade nas ações de prevenção e repressão às práticas

de cartel e outras infrações à ordem econômica.

As consequências das conquistas mencionadas se refletem pelo crescente reconhecimento internacional da autarquia. Recebemos, pelo sétimo ano consecutivo, quatro estrelas no ranking realizado anualmente pela revista britânica *Global Competition Review* (GCR), especializada em política de concorrência e regulação. Com o resultado, a autarquia permanece entre as dez agências antitruste mais eficientes do mundo.

Este anuário será apresentado em três partes. A primeira abordará as conquistas do Cade em torno da atuação na defesa da concorrência. A segunda apresentará os principais avanços a respeito da cooperação institucional da autarquia, nos âmbitos nacional e internacional. Já a última parte do anuário se dedicará às medidas de fortalecimento institucional.

Por fim, desejo uma excelente leitura e convido a todos para não apenas conhecer o trabalho do Cade, mas também a se juntarem a nós na construção de um Brasil mais eficiente, mais aberto, mais competitivo e, certamente, mais produtivo.



ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do Cade



O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja missão é zelar pela livre concorrência no mercado. O Cade é a entidade responsável, no âmbito do Poder Executivo, não só por investigar e decidir, em última instância, sobre a matéria concorrencial, como também por fomentar e por disseminar a cultura da livre concorrência.

O Cade, no âmbito de suas competências institucionais, tem as atribuições de analisar e aprovar ou não os atos de concentração econômica, de investigar condutas prejudiciais à livre concorrência e, se for o caso, aplicar punições aos infratores, e de disseminar a cultura da livre concorrência. O princípio da livre concorrência está previsto no artigo 170, inciso IV da Constituição Federal e

baseia-se no pressuposto de que a concorrência não pode ser restringida por agentes econômicos com poder de mercado.

Em um mercado em que há concorrência entre os produtores de um bem ou serviço, os preços praticados tendem a manter-se nos menores níveis possíveis, e as empresas precisam buscar constantemente formas de se tornarem mais eficientes para que possam aumentar os seus lucros. À medida que tais ganhos de eficiência são conquistados e difundidos entre os produtores, ocorre uma readequação dos preços, que beneficia o consumidor. Assim, a livre concorrência garante, de um lado, os menores preços para os consumidores e, de outro, o estímulo à criatividade e à inovação das empresas.

Com efeito, três são as funções do Cade: (i) preventiva, que diz respeito à aná-

lise e decisão sobre atos de concentração econômica; (ii) repressiva, concernente à investigação e julgamento de cartéis e outras infrações à ordem econômica; e (iii) educativa, a partir da divulgação da cultura da concorrência.

O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência é regido pela Lei 12.529/2011, que atualizou o arcabouço legal brasileiro na esfera antitruste, conferindo mais robustez à atuação da autarquia na defesa da livre competição. A principal alteração trazida pela nova lei foi a análise prévia de atos de concentração pelo Cade: antes de se consumar uma operação, as partes envolvidas devem submeter o ato ao controle prévio da autarquia.

Com o advento da Lei 12.529/2011, as soluções negociais de processos administrativos ganharam força incomparável no

âmbito do Cade. No ponto de vista da autarquia, estas são interessantes por, ao mesmo tempo, permitirem a cessação da conduta e o conhecimento de agentes realizadores de práticas lesivas à concorrência anteriormente inidentificáveis. Cabe mencionar ainda que há três tipos de acordos que podem ser firmados no âmbito do Cade: Acordo de Leniência, Termo de Cessação de Conduta (TCC) e Acordo em Controle de Concentração (ACC).

O trabalho de defesa da livre concorrência é construído no Cade, de forma partilhada, com o apoio de servidores qualificados, lotados em diversas unidades dentro da autarquia.

Defesa da concorrência

Atos de concentração

Em sua atuação na defesa da concorrência, uma das competências do Cade é analisar os impactos de fusões e aquisições entre empresas para o mercado e para a sociedade. Precisam receber o aval da autarquia somente as operações que se enquadrem em critérios de notificação obrigatória, estabelecidos legalmente.

Desse modo, devem ser notificados ao Cade todos os atos de concentração, em qualquer setor da economia, em que um dos grupos empresariais envolvidos na operação tenha faturamento anual no Brasil de pelo menos R\$ 750 milhões no ano anterior à operação e o outro grupo R\$ 75 milhões.

Em 2019, o Cade obteve número recorde de atos de concentração notificados, desde a vigência da Lei 12.529/2011 : 442 operações foram submetidas à análise da autarquia.

R\$ 1,3 trilhão

É o valor total das operações que foram notificadas ao Cade em 2019

442

 atos de concentração submetidos à análise do Cade em 2019

Principais setores que notificaram operações



Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica



Incorporação de empreendimentos imobiliários



Extração de petróleo e gás natural



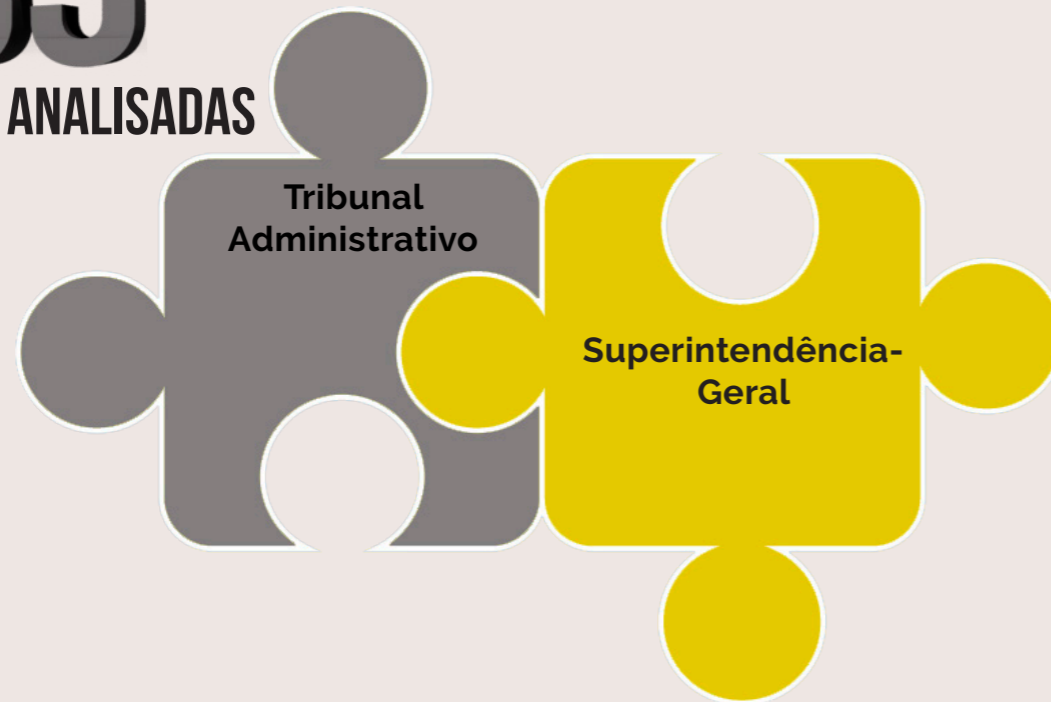
Planos de saúde

Decididos

Após concluir a análise, o Cade decide pela aprovação ou reprovação do ato de concentração. Os casos autorizados pela autarquia podem ser condicionados a um Acordo em Controle de Concentrações (ACC), quando há negociação com as partes para adoção de medidas que afastem potenciais riscos à livre concorrência.

433

OPERAÇÕES ANALISADAS



APROVAÇÃO SEM RESTRIÇÕES 406

APROVAÇÃO COM ACORDO 5

NÃO CONHECIMENTO 17

PERDA DE OBJETO 5

REPROVAÇÃO 0

TOTAL 433

Principais casos de 2019

AQUISIÇÃO



Em fevereiro, o Cade aprovou a compra da Fox pela Disney condicionada, entre outras medidas, à venda do canal Fox Sports. Embora as partes tenham se esforçado para cumprir a determinação, a venda não foi concretizada no tempo estipulado pelo Tribunal. Por essa razão, a autarquia decidiu, em novembro, revisar a operação.

Disney e Fox

Data da notificação: 20/07/2018

Valor da operação: R\$ 236 bilhões

Data da decisão: 27/02/2019

JOINT VENTURE



Em junho, o Cade aprovou, condicionada a um Acordo de Desinvestimento, a joint venture formada pelos negócios das divisões de cuidados com a saúde da GSK e da Pfizer. As partes propuseram a venda do negócio de Magnésia Bisurada, que é o único medicamento ofertado pela Pfizer no mercado de antiácidos simples no Brasil.

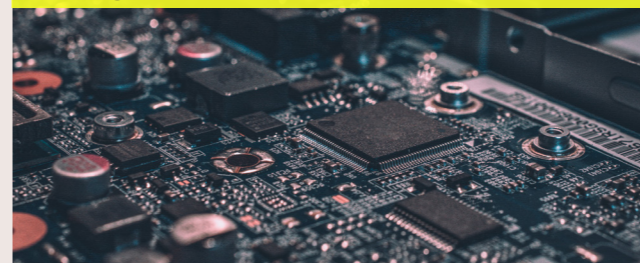
GSK e Pfizer

Data da notificação: 27/02/2019

Valor da operação: R\$ 38,7 bilhões

Data da decisão: 11/06/2019

AQUISIÇÃO



Em novembro, a aquisição do controle societário da Red Hat pela IBM foi aprovada sem restrições pelo Cade. O Tribunal concluiu não haver eventuais riscos de adoção de estratégias que possam gerar efeitos negativos à concorrência. Em dezembro, as empresas assinaram acordo com o Cade e se comprometeram a pagar R\$ 57 milhões por terem consumado a operação antes do aval do órgão antitruste.

IBM e Red Hat

Data da notificação: 09/04/2019

Valor da operação: R\$ 131,5 bilhões

Data da decisão: 13/11/2019

AQUISIÇÃO



O negócio envolvendo a compra da Avon pela Natura obteve aval do Cade sem restrições. A Superintendência-Geral do órgão conclui haver rivalidade suficiente no mercado de higiene íntima para afastar o risco de eventual exercício de poder de mercado decorrente da operação. O parecer de aprovação foi publicado em novembro.

Avon e Natura

Data da notificação: 09/08/2019

Valor da operação: R\$ 15 bilhões

Data da decisão: 07/11/2019

Tempo de análise

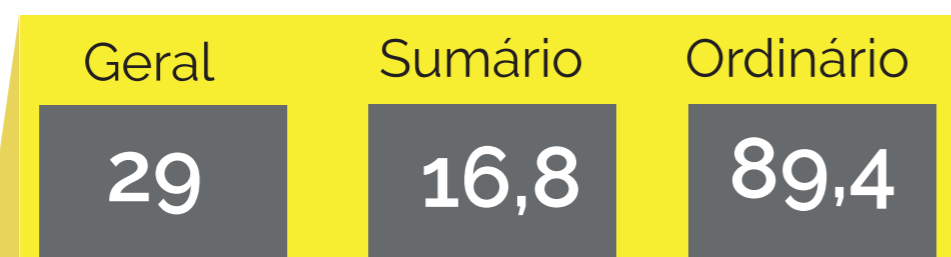
A análise concorrencial de atos de concentração deve ser concluída em até 240 dias. Esse prazo legal pode ser ampliado por mais 90 dias, mediante decisão fundamentada do Tribunal Administrativo do Cade, ou por 60 dias a pedido de advogados das partes.

Os atos de concentração podem ser enquadrados pelo Cade como sumários, considerados mais simples do ponto de vista concorrencial, ou ordinários, que demandam uma análise mais aprofundada. A apreciação das operações submetidas ao procedimento sumário deve ser finalizada em até 30 dias, conforme disposto na Resolução 02/2012.

É importante destacar que, em 2019, cerca de 83% das operações decididas pelo Cade foram analisadas no prazo médio de 16,9 dias, por meio do procedimento sumário.



Tempo Médio
(em dias)



Em 2019, houve suspensão de prazo processual em decorrência da falta de quórum do Tribunal do Cade. No entanto, não houve impacto significativo no tempo de análise dos casos.

Operações não notificadas

Atos de concentração que atendam aos critérios legais de notificação obrigatória não podem ser consumados sem autorização prévia do Cade, sob pena de as empresas serem investigadas por meio de Procedimento Administrativo para Apuração de Ato de Concentração Econômica (APAC).

Em 2019, com o objetivo de aperfeiçoar e otimizar os procedimentos relacionados ao APAC, o Cade publicou, em julho, a Resolução nº 24. A norma busca aumentar a previsibilidade e a transparência do processo administrativo e, se aplicável, da dosimetria da pena.

Em 2019, o Tribunal Administrativo julgou cinco casos de APACs. Um deles foi arquivado e os outros quatro foram encerrados por meio de acordos com as partes, que reconheceram a ocorrência da infração antitruste

e se comprometeram a recolher contribuição pecuniária ao Fundo de Direitos Difusos (FDD).

14
Investigações abertas

7
Investigações concluídas
sendo 4 por acordos com as partes e 3 arquivamentos

R\$ 59,7 milhões
Contribuições aplicadas

Condutas anticompetitivas



O Cade é responsável por investigar e punir toda e qualquer prática adotada por um agente econômico que possa causar danos à livre concorrência, mesmo que o infrator não tenha tido a intenção de prejudicar o mercado.

Empresas condenadas por ilícitos concorrenciais estão sujeitas a pagar multas e a outras penas acessórias, como proibição de participar de licitações públicas.

11 Acordos de leniência assinados

3 Operações de busca e apreensão

Cartel

É o acordo explícito ou implícito entre concorrentes de um setor econômico com objetivo de combinar preços ou qualquer outra condição de mercado. Por meio de ação coordenada entre empresas que deveriam concorrer entre si, restringe-se a competição, a oferta de produtos e serviços e a livre flutuação de preços.

Conduta unilateral

São práticas abusivas cometidas por um agente que possui posição dominante no mercado em que atua. Entre os ilícitos capazes de gerar prejuízos ao ambiente competitivo estão, por exemplo, criação de barreiras à entrada de novos concorrentes, exigência de exclusividade, imposição de preços de revenda e prática de preços predatórios.

Influência à conduta uniforme

É a adoção de medidas que visam uniformizar a atuação de concorrentes. Um exemplo dessa conduta é o estabelecimento de tabela de preços, normalmente elaborada por associações e sindicatos. Os efeitos dessa prática são semelhantes aos de um cartel.

28

Casos julgados

15 cartel

3 influência à conduta comercial uniforme

10 conduta unilateral

..... Conduas anticompetitivas

R\$ 792,5 milhões

EM MULTAS APLICADAS



Êxito no Judiciário

Em 2019, as decisões do Cade foram confirmadas pelo Poder Judiciário em 65,25% dos casos contestados na justiça.

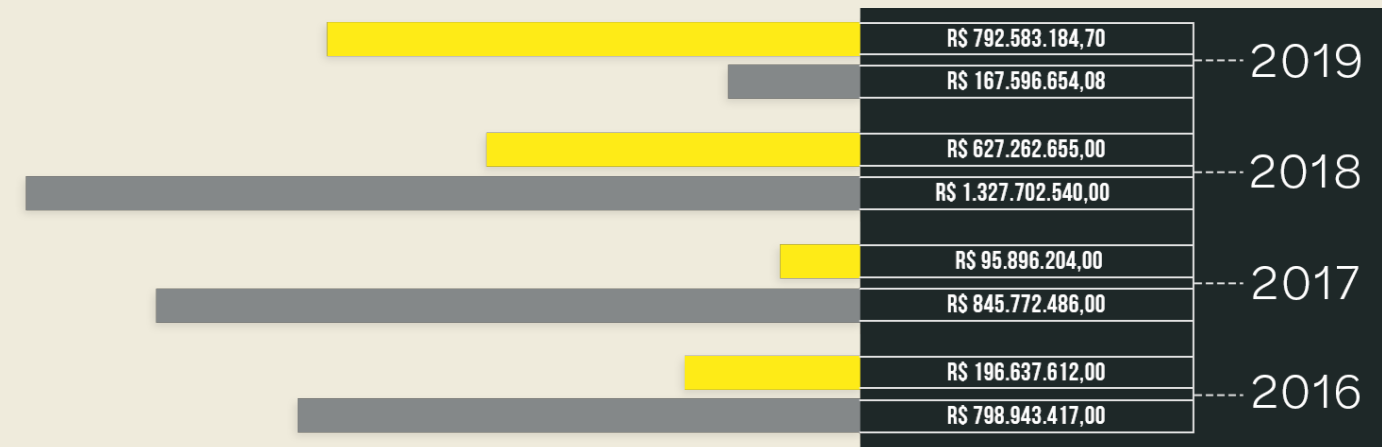
..... Conduas anticompetitivas

19

 TCCs homologados

O Termo de Compromisso de Cessação (TCC) é um acordo firmado entre o Cade e pessoas físicas ou jurídicas investigadas por suposta infração à ordem econômica. Por meio deste instrumento, os signatários se comprometem a suspender as práticas que geraram as suspeitas das condutas anticompetitivas e a pagar contribuições pecuniárias. Além disso, podem ser estabelecidas outras medidas que estimulem ou reestabeleçam a concorrência no mercado.

Multas e contribuições aplicadas ano a ano



■ Multas aplicadas em PA ■ Contribuições pecuniárias em TCC



Presidente
Alexandre Barreto de Souza



Conselheiro
Mauricio Oscar Bandeira Maia



Conselheira
Paula Farani de Azevedo Silveira



Conselheiro
Sérgio Costa Ravagnani



Conselheira
Lenisa Rodrigues Prado



Conselheiro
Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann



Conselheiro
Luis Henrique Bertolino Braido

Composição do Tribunal Administrativo em 2019



Polyanna Ferreira Silva Vilanova
até julho/2019



Paulo Burnier da Silveira
até julho/2019



João Paulo de Resende
até julho/2019

Principais casos de 2019



Cartel do metrô

Em julho, o Cade aplicou multa de R\$ 535,1 milhões a 11 empresas e 42 pessoas físicas por cartel em licitações públicas de trens e metrô realizadas nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Distrito Federal. Ao menos 26 certames foram prejudicados pelos conluos, que duraram de 1999 a 2013 (veja mais na pág 25).



Processos do Google

Ao longo de 2019, o Cade julgou e arquivou três processos envolvendo supostas condutas anticompetitivas do Google. Nas investigações realizadas pela autarquia, não foram identificados prejuízos à concorrência no mercado de busca na internet. O órgão antitruste também concluiu não haver evidências de que o Google teria realizado cópia de conteúdo de concorrentes nem adotado cláusulas abusivas em contratos de sua plataforma de anúncios.



TCCs Petrobras

Em 2019, o Cade negociou dois acordos históricos com a Petrobras. Por meio dos TCCs celebrados, a empresa se comprometeu a vender ativos no mercado de gás natural e oito refinarias de petróleo, incluindo os ativos relacionados a transporte de combustível. Os acordos encerram investigações em curso na autarquia sobre supostas condutas anticompetitivas da estatal (veja mais na pág 24).



Itaú e Rede

Em outubro, o Cade instaurou processo administrativo contra Itaú e Rede para apurar supostas condutas anticompetitivas no mercado de meios de pagamento. A autarquia também adotou medida preventiva no caso e determinou a cessação da exigência de domicílio bancário no Itaú para que um estabelecimento comercial faça jus às condições mais vantajosas de liquidação oferecidas pela Rede.



TCCs no mercado de autopeças

O Cade homologou, em 2019, oito Termos de Compromisso de Cessação em sete investigações de cartel no mercado de autopeças. Pelos acordos, os compromissários reconheceram participação nas práticas ilícitas e se comprometeram a cessar as condutas anticompetitivas e a recolherem contribuição pecuniária no valor total de R\$ 120.084.528,58.

Arrecadação do Cade para o FDD

R\$ 3,2 bilhões

Total arrecadado pelo Cade desde a vigência da Lei nº 12.529/2011

O Cade é o órgão que mais arrecadou recursos para o FDD em 2019

R\$ 548,2 milhões

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) é gerido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, e os recursos provêm de multas aplicadas pelo Cade, além de condenações judiciais em ações relacionadas a outros direitos difusos. Os recursos do fundo são retornados à sociedade por meio do financiamento de projetos nas áreas de meio ambiente, direito do consumidor, direito da concorrência e patrimônio histórico, cultural e artístico.

Conheça alguns projetos que foram financiados pelo FDD em 2019:

Cade

Novos serviços digitais para usuários externos e internos

Ministério da Cidadania

Implantação de cisternas para famílias rurais de baixa renda

Defensoria Pública da União Assessoramento a coletivos de catadores de materiais recicláveis no Rio de Janeiro

Instituto Brasileiro de Museus Criação do Museu Villa-Lobos Digital

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/DF

Reforma da sala Martins Pena do Teatro Nacional

10 ANOS DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ECONÔMICOS

Em setembro de 2019, o Cade celebrou os 10 anos da criação do Departamento de Estudos Econômicos da autarquia (DEE). A unidade, instituída por meio da Resolução 53/2009, foi fruto do trabalho desenvolvido pelo Grupo Técnico de Métodos em Economia, que era composto por servidores dos Gabinetes dos conselheiros e da Presidência.

No início, o departamento era uma unidade administrativa subordinada ao Plenário da autarquia. Posteriormente, a Lei 12.529/2011, que reestruturou o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, estabeleceu formalmente o DEE como um dos órgãos que compõem o Cade, em conjunto com a Superintendência-Geral e o Tribunal Administrativo.



Equipe atual do DEE

As atribuições do DEE se desdobram em várias atividades que constituem dois ramos de atuação complementares: o primeiro, de assessoria à Superintendência e ao Tribunal na instrução e análise de processos relacionados a atos de concentração e condutas anticompetitivas; e o segundo, de estudos que visam avaliar a situação concorrencial do mercado e a atuação da autarquia.

Com a missão de tornar compreensível para todos que trabalham com antitruste a complexa teoria econômica, o Departamento de Estudos Econômicos consegue dia-a-dia cumprir com seu propósito e segue zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade.

9

Cadernos do Cade

O objetivo desses estudos é consolidar, sistematizar e divulgar a jurisprudência do Cade relativa a um mercado específico, considerando seus aspectos econômicos e concorrenciais.

199

Notas técnicas

O DEE, de ofício ou por solicitação do Tribunal ou da Superintendência-Geral do Cade, emite pareceres em atos de concentração e investigações de condutas, posicionando-se sobre temas discutidos nos processos administrativos em trâmite na autarquia.

18

Documentos de Trabalho

O propósito desses estudos é divulgar análises econômicas referentes às áreas de atuação do Cade. Por meio dessas publicações, o DEE busca aprimorar a análise de operações, auxiliar no processo de investigação de condutas anticompetitivas e promover a advocacia da concorrência nos setores públicos e privados.

58

Eventos

O DEE promoveu, ao longo de 10 anos, 37 Seminários de Economia e Defesa da Concorrência e 21 Observatórios da Concorrência. Os eventos têm o intuito de promover debates que contribuem com a geração do conhecimento técnico e prático em assuntos relacionados à defesa da concorrência.

Estudos publicados em 2019

Para estimular o debate em temas econômicos aplicados à política de defesa da concorrência, o Cade produz diversos estudos sobre mercados específicos. Em 2019, o Departamento de Estudos Econômicos elaborou um conjunto de trabalhos que contribuíram para a difusão da cultura da concorrência.

Caderno do Cade - Mercado de instrumentos de pagamento

A motivação do estudo deve-se, em grande parte, à forte expansão da indústria de cartões nos últimos anos e à necessidade de fomentar essa agenda de pesquisa.

Caderno do Cade - Mercado de cimento no Brasil

O estudo compila trajetórias metodológicas adotadas pelo Tribunal do Cade, ao longo dos anos, sobre a análise econômica do setor de cimento.

Documento de trabalho - Cartel de britas

Avalia o benefício gerado pela atuação do Cade no combate ao cartel de pedras britadas que ocorreu na região metropolitana de São Paulo.

Documento de trabalho - Medidas antidumping

Aborda a relação entre a concorrência nos mercados e as medidas de política que visam conceder a empresas nacionais uma isenção de pressões competitivas externas.

Documento de trabalho - Sadia/Perdigão

Analisa os impactos concorrenciais do ato de concentração envolvendo Sadia e Perdigão, que deu origem à BRF Brasil Foods, no mercado de produtos congelados no Brasil.

Documento de trabalho - Combustíveis-DF

Estima os impactos positivos da atuação do Cade para os consumidores de gasolina do Distrito Federal após a intervenção da autarquia, que resultou na desarticulação do cartel.

Documento de trabalho - Detecção de cartel em licitações públicas

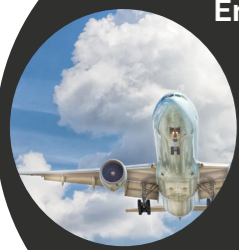
Apresenta uma metodologia de filtro econômico baseada na estatística I-Moran para a detecção de cartéis em pregões eletrônicos de contratos licitatórios.

Advocacia da concorrência

Em 2019, o Cade se dedicou a aprimorar sua atuação em advocacia da concorrência. A área de “advocacy” engloba atividades de promoção da competitividade perante órgãos do governo e a sociedade, com o intuito de contribuir nas políticas públicas relacionadas aos temas de competência da autarquia.

Desse modo, o Cade desempenhou papel importante nas discussões sobre o mercado de aviação civil, especialmente no que se refere à franquia de bagagem e aos *slots* remanescentes da empresa Avianca. A autarquia também se destacou nas ações relacionadas aos mercados de gás natural e refino, que resultaram na abertura desses setores. A elaboração de relatório sobre a política de concorrência e *enforcement* nos países do BRICS, formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, no âmbito dos mercados digitais também demonstra o desempenho relevante da autarquia nesse eixo de atuação.

Aviação Civil



Em abril, o DEE divulgou Nota Técnica na qual apontou preocupações concorrenciais relacionadas ao Projeto de Lei que abriu o setor aéreo ao capital estrangeiro, especialmente no que se referia à franquia de bagagem. O estudo foi encaminhado ao Congresso Nacional para subsidiar as discussões sobre o tema. No mês de junho, Cade, Ministério Público Federal e Secretaria Nacional do Consumidor recomendaram em ofício enviado à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) a flexibilização do conceito de novo entrante no Aeroporto de Congonhas e a modificação do percentual de *slots* remanescentes da Avianca. As medidas propostas visaram estimular a concorrência no setor brasileiro de aviação civil.

Mercados digitais



Lançado em setembro, o relatório BRICS in the Digital Economy: Competition Policy in Practice apresenta um panorama da política de concorrência e *enforcement* nos países do BRICS. O documento aborda diferentes experiências na aplicação das normas antitruste para explorar desafios comuns e possíveis insights para cada uma das autoridades do bloco (veja mais na pág 36).

Mercados de gás natural e refino



A atuação coordenada entre Cade, ANP e ministérios da Economia e de Minas e Energia resultou no lançamento, em julho, do programa “Novo Mercado de Gás”. A iniciativa do Governo Federal tem como objetivo estabelecer condições para que as empresas se tornem cada vez mais competitivas na produção e transporte de gás por meio da abertura econômica do setor. Na mesma ocasião, foi instituído o Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural, que conta com representantes do Cade e de outros órgãos federais. Durante a solenidade de lançamento, o presidente do Cade, Alexandre Barreto, reforçou a importância dos acordos celebrados com a Petrobras para estimular a concorrência nesses mercados. (veja mais na pág 24).

Normas e Guias

A atuação do Cade em 2019 também esteve voltada para a publicação de normas que buscam aperfeiçoar e otimizar as práticas na autarquia. O conjunto normativo tem por objetivo oferecer maior transparência e segurança jurídica à sociedade.

Além disso, em sua função educativa, o órgão antitruste tem se dedicado a produzir guias com o objetivo de estabelecer diretrizes sobre temas relativos à política de defesa da concorrência ou a procedimentos institucionais.

Novo Regimento Interno



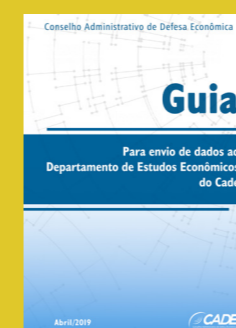
O documento entrou em vigor em setembro de 2019. O principal objetivo das alterações ao texto da norma diz respeito à adequação de regras que demonstraram necessidade de reformulação ao longo dos anos.

Resolução sobre APAC



Em julho, a resolução que disciplina procedimentos administrativos para apuração de atos de concentração (APAC) foi aprovada. A norma busca aumentar a previsibilidade e a transparência do processo.

Guias do Cade



Guia para envio de dados

Publicado em abril, o documento orienta o mercado a respeito da padronização no envio de informações solicitadas pela autoridade antitruste de modo a aprimorar e tornar mais céleres as análises dos casos.



Guia de combate a cartéis em licitação

Lançado em dezembro, o documento consolida a experiência institucional adquirida pelo Cade nos mais de vinte anos de atuação no combate a cartéis, com destaque para concluídos em procedimentos licitatórios.

DESTAQUES DO ANO

Acordos históricos com a Petrobras

O Cade celebrou em 2019 dois acordos históricos com a Petrobras. Os Termos de Compromisso de Cessação (TCC), firmados no âmbito de investigações em curso na autarquia, tiveram como objetivo estimular a concorrência nos setores de refino de petróleo e gás natural.

Estiveram presentes nas assinaturas dos dois termos o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, o secretário-executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guimarães, o presidente do Cade, Alexandre Barreto, O superintendente-geral do Cade, Alexandre Cordeiro, o presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco, e o diretor-geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Décio Oddone.

O primeiro TCC, assinado em junho, suspendeu o inquérito administrativo que apurava suposto abuso de posição dominante, por parte da estatal, no mercado de refino de petróleo. Pelo acordo, a Petrobras se comprometeu a vender oito refinarias, incluindo os ativos relacionados a transporte de combustível. A medida visa aumentar a concorrência no mercado nacional de refino, até então explorado quase integralmente pela empresa, por meio da entrada de novos agentes que atrairiam in-

vestimentos para o setor.

Por meio do acordo, ficou estabelecida a venda das seguintes unidades: Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco; Unidade de Industrialização de Xisto e Refinaria Presidente Getúlio Vargas, ambas no Paraná; Refinaria Landulpho Alves, na Bahia; Refinaria Gabriel Passos, em Minas Gerais; Refinaria Alberto Pasqualini, no Rio Grande do Sul; Refinaria Isaac Sabbá, no Amazonas; e Refinaria Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste, no Ceará.

O desinvestimento das refinarias deve ser concluído até 31 de dezembro de 2021, observadas as circunstâncias impeditivas previstas no termo. As operações deverão ser notificadas ao Cade para análise concorrencial detalhada da aquisição, na medida em que forem obrigatórias as submissões nos termos legais.

Já o TCC no mercado de gás natural foi celebrado entre Cade e Petrobras em julho. O objetivo principal do acordo foi mitigar os principais problemas estruturais desse mercado, também explorado quase integralmente pela Petrobras. O Termo de Compromisso estimula a entrada de novas empresas e de novos investimentos nacionais e internacionais no setor.

Pelo acordo, a estatal se comprometeu a vender as transportadoras Nova Transportadora do Sudeste, Transportadora Associada de Gás e Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil. A empresa também concordou em alienar sua participação acionária indireta em companhias distribuidoras.

A assinatura do TCC suspendeu investigações em curso na autarquia sobre supostas condutas anticompetitivas da empresa no mercado de gás natural.

Cartel do metrô

Em 2019, o Cade concluiu uma das maiores investigações da sua história: o caso do cartel em licitações públicas de trens e metrôs realizadas em São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. A investigação da autarquia teve início em maio de 2013, a partir da celebração de acordo de leniência com a empresa Siemens. Com base nos indícios apresentados pela empresa, o Cade obteve autorização judicial para realizar, em julho do mesmo ano, operação de busca e apreensão.

A análise do material apreendido – mais de 30 terabytes de dados eletrônicos e documentos físicos – resultou na instauração do processo administrativo 08700.004617/2013-41, em março de 2014. Ao final da instrução processual, em dezembro de 2018, a Superintendência-Geral do Cade recomendou ao Tribunal a condenação dos envolvidos na conduta.

Em julho de 2019, o caso foi pautado para julgamento pelo conselheiro relator, João Paulo de Resende. A atuação da Procuradoria Federal especializada do Cade foi fundamental para reverter a Decisão de suspensão de segurança 3099 perante o Superior Tribunal de Justiça, o que possibilitou a realização do julgamento do processo.

Desse modo, na sessão plenária do dia 08 de julho, o Tribunal do Cade condenou 11 empresas e 42 pessoas físicas por participação no cartel. As provas colhidas ao longo da investigação demonstraram que os membros do conluio dividiram o mercado, fixaram preços, ajustaram condições, vantagens e formas de participação das empresas nas licitações. Ao menos sete projetos e 26 certames foram prejudicados pela atu-

ação do conluio durante os anos de 1999 a 2013.

Pelas práticas anticompetitivas, as empresas Alstom Brasil Energia, Bombardier Transportation Brasil, CAF Brasil Indústria e Comércio, IESA Projetos Equipamentos e Montagens, MGE Equipamentos e Serviços Rodoviários, Mitsui & Co Brasil, MPE - Montagens e Projetos Especiais, TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira, Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços, Temoinsa do Brasil, e TTrans Sistemas de Transportes foram condenadas ao pagamento de multas que somam, no total, R\$ 515,6 milhões. Com relação às 42 pessoas físicas condenadas, o Conselho aplicou multas no valor total de R\$19,5 milhões.

Além da aplicação de multas, o Tribunal determinou à Alstom pena de proibição de participação em licitações públicas, nos ramos de atividade afetados pela conduta, pelo prazo de cinco anos. O Cade também recomendou que não seja concedido às empresas Alstom, Bombardier e CAF, pelo prazo de cinco anos, parcelamento de tributos federais devidos, incentivos fiscais ou subsídios públicos.



Cooperação Institucional

A atuação institucional coordenada com entidades e instituições da Administração Pública e a busca por maior protagonismo no cenário internacional, especialmente na América Latina, são pilares da atual gestão do Cade. Nesse sentido, o órgão antitruste tem se empenhado para atingir a excelência institucional na defesa da concorrência de forma cada vez mais articulada e integrada com diversas organizações nacionais e estrangeiras.

Adesão do Brasil como membro associado do Comitê de Concorrência da OCDE



Em 2019, o Cade alcançou um feito histórico: o Brasil foi aceito como membro associado do Comitê de Concorrência da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Os diálogos para admissão do país tiveram início em dezembro de 2017. Por meio de ação

coordenada com o Ministério das Relações Exteriores, o Cade formalizou o pedido durante o Fórum Global sobre o tema realizado pela entidade naquele ano, em Paris, na França.

Após receber sinalização positiva da OCDE com relação à solicitação, o Cade passou, em 2018, por um processo de peer review (revisão por pares), que abrangeu avaliação ampla e minuciosa da política e legislação concorrencial brasileira e sua adequação aos padrões definidos pela organização. Como resultado da avaliação, a OCDE produziu relatório, intitulado “Competition Law and Policy in Brazil”, por meio do qual considerou o Cade umas das entidades públicas mais eficientes do país.

Em março de 2019, o Cade reuniu autoridades do governo brasileiro e membros da comunidade de defesa da concorrência para o lançamento oficial do relatório que subsidiou a adesão do Brasil como membro associado do Comitê de Concorrência da OCDE (veja mais na página 36).

A aprovação do país como associado é um reconhecimento dos notáveis progressos em matéria antitruste realizados pelo Cade nos últimos anos.

COOPERAÇÃO NACIONAL

Em 2019 o Cade alcançou marca histórica de acordos de cooperação com Ministérios Públicos

Ao longo de 2019, o Cade celebrou Acordos de Cooperação Técnica com os Ministérios Públicos dos estados do Amazonas, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte e de Roraima. Com isso, a autarquia atingiu a meta de firmar parcerias com todos os Ministérios Públicos estaduais do país.

As cooperações têm como objetivo ampliar a comunicação para garantir maior eficiência e agilidade nas ações de prevenção e repressão às práticas de cartel e outras infrações à ordem econômica. Pelos acordos, as entidades se comprometem a compartilhar informações, conhecimentos, dados e documentos para promover de forma coordenada atividades relacionadas ao combate de ilícitos concorrenciais.

No âmbito das parcerias, o Cade promoveu cursos para os Ministérios Públicos do Estado do Ceará, do Mato Grosso do Sul, da Bahia, do Amazonas, de Roraima, do Amapá, do Pará, de São Paulo e do Paraná. A iniciativa faz parte de estratégia do Cade para disseminar conhecimento junto a órgãos parceiros e aprimorar as investigações. As palestras abordaram temas relacionados à defesa da concorrência, a técnicas de investigação e ao Projeto Cérebro, que utiliza bases de dados e desenvolve técnicas e ferramentas com o objetivo de apurar prática de cartel.

A cooperação entre as entidades também se demonstrou bastante efetiva nas três operações de busca e apreensão que o Cade conduziu ao longo do ano em investigações de condutas anticompetitivas. As ações contaram com o apoio dos Ministérios Públicos dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e do Distrito Federal.

Ministério Público de São Paulo

Em setembro, o Cade ampliou a parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da assinatura de Memorando de Entendimentos. O documento tem a finalidade de aprimorar a coordenação entre as instituições no que diz respeito a TCCs e Acordos de Colaboração Premiada, ferramentas utilizadas em investigações de combate a ilícitos concorrenciais nas esferas administrativa e criminal.

O Memorando estabelece que as autoridades poderão trocar informações e experiências dentro dos limites legais. Além disso, prevê que a pessoa jurídica ou física que formalizar proposta de negociação de acordo com uma das instituições poderá provocar a outra para a mesma finalidade quanto a crimes direta ou indiretamente relacionados à conduta investigada.



Órgãos de controle

Em 2019, o Cade fortaleceu a cooperação institucional com órgãos de controle. O objetivo das parcerias é ampliar a comunicação entre as instituições e fortalecer ações de prevenção e repressão a infrações à ordem econômica, como cartéis em licitações. Foram firmados acordos com a Controladoria-Geral de Santa Catarina e com o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul. Também foram prorrogados os acordos vigentes com a Controladoria Geral do Município de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Além disso, ao longo do ano, o Cade e o Tribunal de Contas da União desenvolveram atividades conjuntas voltadas à detecção de práticas anticompetitivas em licitações públicas, no âmbito do acordo de cooperação celebrado em dezembro de 2018.

Agências reguladoras

Com o objetivo de aperfeiçoar a atuação conjunta do Cade e agências reguladoras no monitoramento e na fiscalização dos mercados regulados, diversas cooperações técnicas têm sido estabelecidas a fim de promover a defesa da livre concorrência nesses setores econômicos. Os acordos estabelecem troca de documentos, informações e ferramentas tecnológicas, realização de reuniões, encontros, workshops, visitas técnicas e capacitação de servidores. No ano de 2019, o Cade assinou acordos com a Agência Nacional de Saúde e com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários; prorrogou a parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária; e incluiu plano de trabalho no acordo vigente com a Agência Nacional de Aviação Civil. O órgão antitruste realizou ainda ações conjuntas com a Agência Nacional do Petróleo, com a Comissão de Valores Mobiliários e com a Agência Nacional de Mineração, no âmbito das cooperações já estabelecidas.

Sociedade civil organizada

Em 2019, o Cade e o Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional (ICC Brasil) firmaram acordo de cooperação técnica visando disseminar a cultura da concorrência. O instrumento contempla a realização bilateral de estudos e pesquisas, além de publicações resultantes do intercâmbio de conhecimento das partes. A iniciativa também prevê a promoção de palestras, conferências, seminários, simpósios, congressos e eventos referentes ao direito concorrencial. Também em 2019, foram prorrogados os acordos firmados com o Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional e com a Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo e do Distrito Federal. As parcerias estabelecem mecanismos que permitam comunicação efetiva e permanente entre o Cade e as três entidades com vistas a aprimorar os serviços públicos ofertados eletronicamente pela autarquia.

Eventos nacionais

Debate sobre cartel

Em junho, o Cade sediou o debate “Cartel como ilícito por objeto: histórico e presunções”, realizado em parceria com o grupo Women in Antitrust Brasil (WIA). As discussões abordaram casos julgados sob a ótica da lei antitruste vigente para analisar, historicamente, como a autarquia tem avaliado a infração como um ilícito por objeto e quais as presunções decorrentes dessa atuação.



Workshop Cade na Era Digital

Servidores e colaboradores do Cade participaram de workshop para debater a economia digital e os novos desafios que o setor apresenta para a política de defesa da concorrência. Esse tema é prioritário desde que a autarquia passou a ser responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho de Economia Digital no âmbito do BRICS. O encontro ocorreu em abril e reuniu cerca de 80 pessoas no Instituto Serzedello Corrêa.



Seminários Economia e Defesa da Concorrência

O projeto é uma iniciativa do DEE para promover o compartilhamento de ideias, pesquisas e práticas relacionadas a temas de Economia aplicados à política antitruste. O objetivo é proporcionar troca de experiências e aproximar as atuações do poder público e da academia. Em 2019, foram abordados nos encontros temas como “danos provocados por prática de cartel”, “mercado de instrumentos de pagamentos” e “resultados da atuação da autarquia no combate ao cartel de britas em São Paulo”.



COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

ANÁLISE DE CASOS

IBM/RED HAT



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MERCADOS AFETADOS

AUTORIDADES

ESTADOS UNIDOS
UNIÃO EUROPEIA

GSK/PFIZER



FARMACÊUTICO

ÁFRICA DO SUL

DISNEY/FOX



ENTRETENIMENTO

CHILE
MÉXICO
ESTADOS UNIDOS
ARGENTINA

AVON/NATURA



COSMÉTICOS

MÉXICO
CHILE
UNIÃO EUROPEIA

GRUPOS DE TRABALHO INTERNOS BRICS

O Cade participa ativamente de três grupos de trabalho das Autoridades da Concorrência do BRICS: o de economia digital, o qual lidera juntamente com a Rússia, o do setor automotivo e o do mercado farmacêutico.

PRINCIPAIS FÓRUMS INTERNACIONAIS DOS quais O CADE PARTICIPA

- ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OCDE
- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO – UNCTAD
- INTERNATIONAL COMPETITION NETWORK – ICN
- BRICS
- ALIANZA ESTRATÉGICA LATINOAMERICANA

Mapa de cooperações



33
Cooperações

Iniciativas de troca de informações com outras autoridades da concorrência e organizações internacionais em benchmarking e análises de casos.

16
Convênios interinstitucionais vigentes

Acordos firmados com outras autoridades da concorrência e entidades internacionais para viabilizar projetos de cooperação internacional.

2
Intercâmbios

Participação de servidores de autoridades da concorrência em programas de intercâmbio interinstitucional.

4
Visitas institucionais

Visitas de delegações estrangeiras no Cade ou da delegação do Cade em autoridades estrangeiras ou organismos internacionais para missões técnicas.

1
Convênio interinstitucional em andamento

Negociações iniciadas em 2019 para formalização de cooperação internacional com outras autoridades da concorrência e entidades internacionais.

ICN CARTEL WORKSHOP



Em outubro, o Cade realizou o *2019 Cartel Workshop da ICN (International Competition Network)*. O encontro reuniu em Foz do Iguaçu, no Paraná, mais de 200 profissionais de 40 jurisdições diferentes que vieram ao Brasil para debater questões relacionadas ao combate a cartéis – conduta considerada, universalmente, a mais grave infração à ordem econômica.

O workshop é promovido anualmente pela ICN e tem como objetivo fomentar debates acerca de desafios e melhores práticas relacionadas ao tema. Além disso, o encontro propicia a construção de relações institucionais entre as principais autoridades antitruste do mundo, viabilizando maior cooperação internacional na investigação de casos envolvendo a conduta anticompetitiva.

O tema principal do evento foi “Cartels in the Age of Data-Driven Economy”. As discussões giraram em torno dos desafios da era digital baseada em dados, que pode tanto facilitar a formação de um conluio entre concorrentes quanto auxiliar na detecção do cartel pela autoridade antitruste.

Entre os assuntos tratados no encontro destacaram-se os desafios e o gerenciamento de informações para mercados orientados por dados; responsabilidade antitruste por infrações baseadas em software; ferramentas de inteligência e triagem; acordos de leniência e evidências na era digital; devido processo legal, e ferramentas de cooperação.

DESIGNING ANTITRUST FOR THE DIGITAL ERA



Nos dias 31 de julho e 1º de agosto, o Cade realizou a conferência internacional “Designing Antitrust for the Digital Era”. O evento, promovido no auditório do Ministério da Justiça e Segurança Pública, teve como objetivo discutir como adaptar a política de defesa da concorrência brasileira aos mercados digitais.

Os debates foram divididos em cinco painéis, além de sessões especiais, que abordaram visões sobre os mais diversos temas relacionados ao *enforcement* antitruste nesse segmento.

No primeiro dia da conferência, representantes das autoridades de defesa da concorrência que compõem o BRICS falaram sobre os desafios mais recentes da digitalização da economia em suas jurisdições. Também foi abordado o estado da arte das discussões sobre como adaptar a política antitruste para a era digital.

Os debates do segundo dia de evento, por sua vez, se concentraram em temas como o papel dos dados na economia digital e os desafios relacionados à elaboração de remédios antitruste nesse mercado.

Na sessão de encerramento da conferência, o presidente do Cade, Alexandre Barreto, ressaltou que os debates promovidos durante o evento demonstram a importância da realização de diálogos francos e abertos na busca de soluções para temas relevantes como a defesa da concorrência na era digital.

O presidente destacou ainda que o Cade busca constantemente a atualização do conhecimento e o alinhamento de suas ações com as melhores práticas internacionais em qualquer temática relevante para a política antitruste. “Estamos sempre abertos a conversas e à construção de pontes com autoridades de outros países e com organismos multilaterais”, afirmou.

DESTAQUES DO ANO

Lançamento do *Peer Review* da OCDE

Em março, o Cade reuniu autoridades do governo federal e integrantes da comunidade antitruste para o lançamento oficial do relatório "Competition Law and Policy in Brazil". O documento subsidiou a adesão do Brasil como membro associado do Comitê de Concorrência da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Entre as autoridades que participaram da solenidade, estiveram presentes o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, o presidente do Comitê de Concorrência da OCDE, Frédéric Jenny, e o chefe em exercício da Divisão de Concorrência da OCDE, Antônio Capobianco.

O relatório, produzido pela organização por meio de processo de peer review (revisão por pares), apresenta análise ampla do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e a adequação da política e da legislação antitruste do país aos padrões definidos pela OCDE. Como resultado da avaliação, a OCDE afirma que o Cade "é considerado uma das entidades públicas mais eficientes no Brasil. Seu posicionamento como uma das principais autoridades de con-

corrência, tanto regionalmente quanto a nível global, reforça a perspectiva nacional de que se trata de uma autoridade pública modelo".

Outro destaque do relatório é a política de combate a cartéis conduzida pela autarquia, que, segundo a publicação, foi aperfeiçoada a partir da expansão do Programa de Leniência, do investimento em cooperações institucionais e do desenvolvimento de ferramentas de inteligência e técnicas investigativas.

O presidente do Cade, Alexandre Barreto, ressaltou, durante a solenidade, que a aprovação do Brasil como membro associado ao Comitê de Concorrência da OCDE é um reconhecimento dos notáveis progressos realizados no país nos últimos anos. "Além disso, é um selo de qualidade que sinaliza para a comunidade internacional e para os investidores estrangeiros que a política antitruste nacional está no caminho certo. Trata-se, ainda, de uma garantia de continuidade das políticas de defesa da concorrência no país", afirmou.

Relatório sobre economia digital

Em setembro, o Cade lançou o relatório "BRICS in the Digital Economy: Competition Policy in Practice" durante a VI Conferência sobre Concorrência do BRICS, realizada em Moscou, na Rússia.

O documento apresenta uma visão geral da política de concorrência e enforcement nos países do BRICS no âmbito dos mercados digitais, abordando diferentes experiências na aplicação das normas antitruste para explorar desafios comuns e possíveis insights para cada uma das autoridades.

O material é produto do grupo de trabalho *Research on Competition Issues in the Digital Economy* (pesquisa em assuntos da concorrência na economia digital), o qual o Cade lidera juntamente com a Rússia. O grupo foi criado durante a 5ª Conferência sobre Concorrência do BRICS, que ocorreu em Brasília, no ano de 2017.

O relatório foi elaborado a partir da aplicação de questionário que buscou sondar as práticas e os desafios enfrentados pelas autoridades da concorrência que integram o BRICS no contexto da economia digital. A publicação é baseada em respostas apresentadas pelas agências do Brasil, Rússia, Índia e África do Sul. Devido a uma recente reforma institucional, a autoridade da China não pôde contribuir com esse relatório, mas participará de análises futuras.

Esta é a primeira de uma série de pu-

blicações que o grupo de trabalho pretende divulgar nos próximos anos, com o objetivo de melhor compreender e examinar as políticas de concorrência na economia digital, além de aprimorar a cooperação entre as agências.

"Espera-se que esta publicação forneça informações úteis não apenas para a comunidade do BRICS, mas também para a comunidade global antitruste que lida com os desafios decorrentes da economia digital na aplicação de políticas de concorrência", afirmou o presidente do Cade, Alexandre Barreto.





FORÇA DE TRABALHO

O Cade realizou, em 2019, um amplo processo de recrutamento de servidores públicos. Foram mais de 3,500 currículos recebidos durante o processo seletivo.

O grande número de candidatos que se aplicaram para as vagas levou em consideração a reputação do Cade como órgão técnico, o bom clima organizacional, a qualidade das instalações físicas, as oportunidades de capacitação, o ambiente ético e profissional e a política de valorização de pessoas.

Dentre os selecionados, 21 profissionais altamente capacitados tiveram suas requisições efetuadas e já estão atuando na autarquia.



servidores, estagiários e funcionários terceirizados compõem a força de trabalho do Cade

PERFIL DOS SERVIDORES

244
servidores



46%
SÃO MULHERES
112

54%
SÃO HOMENS
132

DOS CARGOS EM COMISSÃO
OCUPADOS

46%
SÃO MULHERES

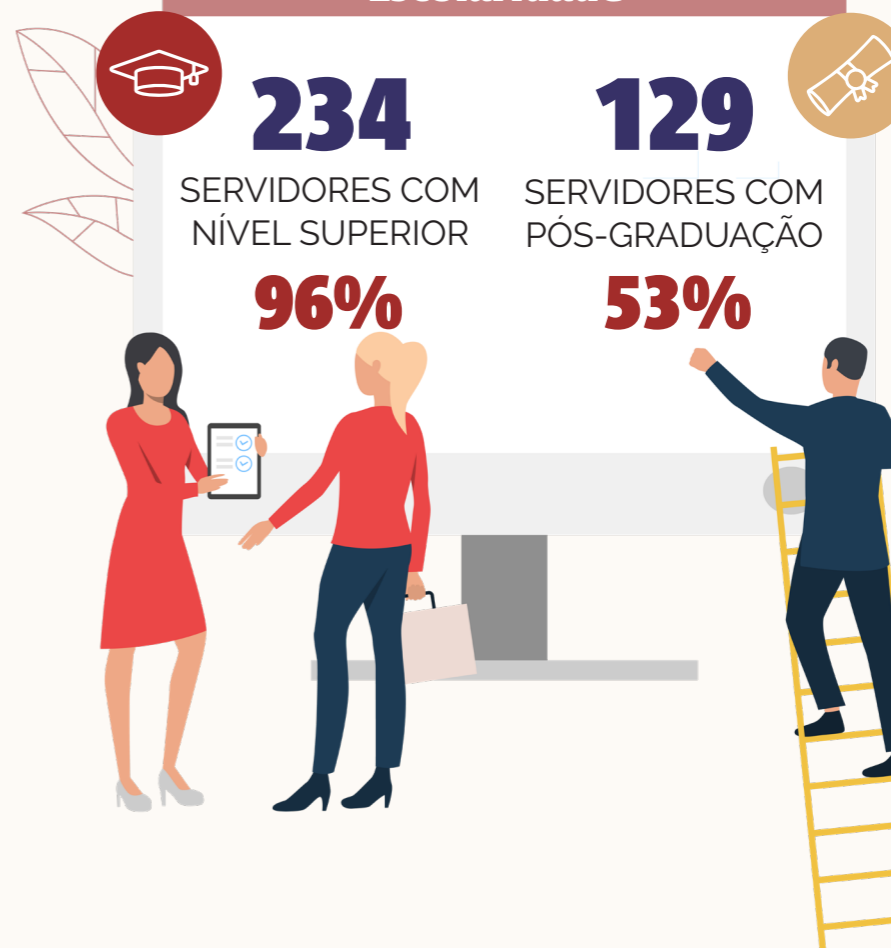
54%
SÃO HOMENS

Faixa etária

47%
dos servidores
do Cade tem
entre 31 e 40
anos



Escolaridade



Formação dos servidores na área finalística



Direito

72 (45%)

Economia

34 (21%)



Outros

43 (27%)



NOVOS CONSELHEIROS

O ano de 2019 foi marcado pela importante chegada de novos membros ao Cade.

Quatro novos conselheiros passaram a compor o Tribunal da autarquia. Além disso, o superintendente-geral, Alexandre Cordeiro, e o procurador-chefe, Walter de Agra Junior, foram reconduzidos a seus cargos.

As indicações e reconduções foram aprovadas pelo Senado Federal e as nomeações ocorreram entre outubro e novembro.

Após um período de ausência de quórum, o Tribunal Administrativo retomou as sessões de julgamento focado em dar continuidade ao importante trabalho de zelar pela livre concorrência no país.

Passaram a integrar o Tribunal, como conselheiros, Lenisa Rodrigues Prado, Luis Henrique Bertolino Braido, Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann e Sérgio Costa Ravagnani.



Lenisa Rodrigues Prado
Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília e mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Foi conselheira do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.



Luiz Hoffmann
Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e doutor em Direito Civil pela Università di Camerino e pela Universidade de São Paulo. Foi diretor do Departamento Jurídico e diretor titular do Comitê de Jovens Empreendedores da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Foi Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo.



Sérgio Costa Ravagnani
Graduado em Direito pela Universidade de Brasília e especializado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e em Gestão e Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. É Procurador da Fazenda Nacional e foi subchefe-adjunto para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República.



Luis Henrique Braido
Graduado em Economia pela Universidade de São Paulo e doutor em Economia pela Universidade de Chicago. É professor associado da FGV, na Escola de Pós-graduação em Economia e Finanças.

RECONHECIMENTO INTERNACIONAL

Em 2019, o Cade foi reconhecido novamente como uma das dez melhores agências antitruste do mundo.

A eficiência da autarquia brasileira foi atestada pela revista britânica *Global Competition Review (GCR)*, especializada em política de concorrência e regulação, que pelo sétimo ano consecutivo avaliou o Cade com quatro estrelas no ranking realizado anualmente.

Ao analisar o trabalho realizado por agências de todo o mundo, a

publicação ressaltou que o Cade se mantém como uma das principais autoridades da concorrência na América Latina.

O presidente Alexandre Barreto celebrou a manutenção do posto pela autarquia. “O reconhecimento internacional do trabalho de excelência realizado pelo Cade traz grande satisfação. Continuaremos atuando com foco no objetivo de contribuir para a consolidação da livre concorrência no Brasil e no mundo”.

“

O Cade é reconhecido como uma das dez agências antitruste mais eficientes do mundo.

”



PINCADE

O Programa de Intercâmbio do Cade, o PinCade, é uma oportunidade para estudantes de graduação e pós-graduação de todo o país vivenciarem as atividades cotidianas da autarquia, tanto nas áreas técnicas quanto nas processuais.

O projeto é realizado desde 1999 e cerca de 400 estudantes já participaram da iniciativa. Em 2019, o PinCade comemorou sua 40ª edição e 106 alunos demonstraram interesse em conhecer e participar da rotina de atividades desenvolvidas no Cade.

Os objetivos do PinCade são difundir e fortalecer a cultura de defesa da concorrência, promover a cooperação científica e estimular discussões e estudos acadêmicos sobre o tema. Dessa forma, a proposta é dar oportunidade a jovens talentos das cinco regiões do país, incentivando os intercâmbios técnico, científico e cultural.

Os alunos selecionados participam do Curso Aplicado de Defesa da Concorrência; de estudos e análises de casos concretos; e do processo de elaboração de notas técnicas e de relatórios de atos de concentração econômica, além de processos administrativos em trâmite no Cade.



DIÁLOGO COM A SOCIEDADE

Transparência e diálogo com a sociedade são algumas das principais preocupações do Cade.

Neste sentido, em 2019 a autarquia se manteve empenhada em levar informação de forma clara e acessível para o cidadão, o mercado e o setor público. Criadas no ano anterior, as páginas oficiais do Cade no Twitter e no YouTube foram importantes canais de divulgação da atuação do órgão na defesa da concorrência no Brasil.

Por meio das plataformas, o Cade disponibiliza conteúdos sobre ações institucionais, realização de eventos, estudos produzidos, além de transmitir ao vivo as sessões de julgamento do Conselho, ampliando o acesso da sociedade às decisões.

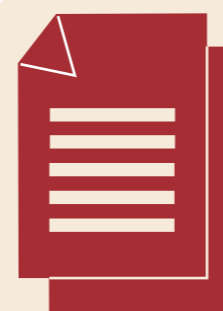
Além disso, o Cade zela pela precisão e transparências das informações relacionadas à sua atuação. Desse modo, são publicados regularmente textos institucionais no site da autarquia.



16.393
visualizações
no YouTube



390
publicações
no Twitter



236
releases
publicados
no site do Cade

2 consultas públicas

- Guia de submissão de dados ao Cade
- Resolução sobre Apac



817.959

acessos aos sites do Cade

9 visitas institucionais

O Cade recebe grupos de estudantes que desejem conhecer mais sobre as competências da autarquia ou assistir a uma sessão de julgamento do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica. Em 2019 foram recebidos nove grupos de entidades acadêmicas, totalizando 301 estudantes.



Clique denúncia

955

denúncias recebidas

147

manifestações recebidas pela Ouvidoria

O acesso à informação foi integralmente concedido em 54% dos casos; em 18,2%, a solicitação foi atendida parcialmente; em 5,1%, tratava-se de matéria de competência de outros órgãos e em 22,7% dos casos o acesso não foi concedido por inexistência da informação, pela matéria da demanda não ser abrangida pela LAI ou devido ao sigilo da informação solicitada.

198

pedidos de informação ao SIC/Cade

4,84 dias

tempo médio de atendimento

De acordo com o Painel da Lei de Acesso à Informação, o Cade é o 16º no ranking de rapidez no atendimento das solicitações, considerando 305 órgãos federais.

DESTAQUES DO ANO

Cade na Camex

O Cade passou a integrar, em outubro de 2019, o Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Camex) do Ministério da Economia, como convidado em caráter permanente. A participação da autarquia na Câmara foi formalizada a partir da publicação do Decreto nº 10.044/2019, que reestrutura o órgão responsável pelas políticas relacionadas ao comércio exterior de bens e serviços do país.

Com o aval à entrada da autarquia no Comitê, o Cade passa a fornecer subsídios para a tomada de decisões no âmbito de questões envolvendo defesa da concorrência e defesa comercial, como medidas *antidumping*. Informações decorrentes de processos e estudos conduzidos pela autarquia poderão colaborar com as análises realizadas pela Câmara, de modo que o compartilhamento de expertises trará benefícios ao trabalho desenvolvido no órgão.

"O principal objetivo é fazer a integração das políticas de defesa comercial com as políticas de defesa da concorrência, auxiliando a geração e a promoção de melhorias nas políticas de comércio exterior no Brasil", disse o presidente do Cade, Alexandre Barreto, ao comentar o ingresso do Conselho no Comitê.

De acordo com o Decreto nº 10.044/2019, o Comitê-Executivo de Gestão é o órgão da Camex ao qual compete, por exemplo, fixar direitos *antidumping* e compensatórios, provisórios ou definitivos, e salvaguardas; decidir sobre a suspensão da exigibilidade dos direitos provisórios; e estabelecer as diretrizes para investigações de defesa comercial.

Lei Geral das Agências

No ano de 2019, o Cade obteve uma importante conquista com a inclusão da autarquia na Lei Geral das Agências Reguladoras, a Lei nº 13.848/2019. A partir da sanção da norma, o Conselho passou a ter autonomia administrativa, orçamentária e financeira, algo recomendado pela OCDE em sua última avaliação relativa às práticas e estrutura do Cade.

A lei atualiza regras de gestão, organização, processo decisório e controle social das agências reguladoras.

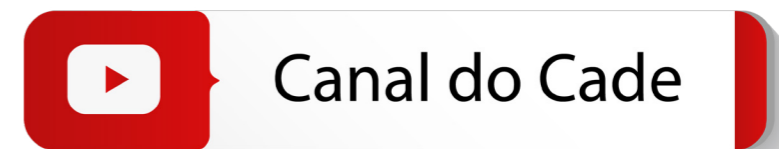
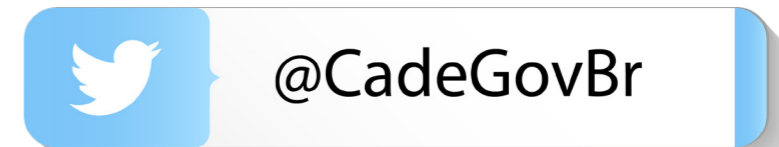
Com relação à autarquia, a lei aborda os mecanismos de *compliance* e estabelece que o Cade deve adotar práticas de gestão de riscos e de controle interno e elaborar e divulgar programa de integridade, com o objetivo de prevenir, detectar, punir e remediar fraudes e atos de corrupção.

Também prevê o aumento da transparência das ações por meio de três importantes documentos: Relatório anual das atividades, destacando o cumprimento da política do setor; Plano estratégico quadrienal com objetivos, metas e resultados estratégicos esperados de suas ações; e Plano de gestão anual, que será o instrumento de planejamento consolidado e contemplará ações, resultados e metas dos processos finalísticos e de gestão.

A norma ainda institucionaliza o intercâmbio com as agências reguladoras. O Cade poderá solicitar aos órgãos pareceres técnicos e, quando houver conhecimento de fato que possa configurar infração à ordem econômica, deverão comunicar ao Cade para as providências cabíveis.



SIGA-NOS



<http://www.cade.gov.br>

